ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 108/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 072/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA ME**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.444.743/0001-74, com sede na Avenida D, nº 620, Qd. H10, Lt. 21, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.140-160, neste ato representado pelo sócio **Maycon Mendes Fernandes**, brasileiro, comerciante, RG nº xx073xx, inscrito no CPF nº xxx.890.331-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 072/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Coordenação de Serviços Gerais, via Despacho nº 56/2026 (94668727), para análise em relação à prorrogação e reajuste do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 072/2025 (81018686) e retificação do índice de correção, conforme Despacho 632/2026 - GAD (95691104), Parecer nº 36/2026 - GCI (95635477), bem como a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira via Despacho nº 1608/2026 (95806746);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 397/2026 (96152424).

Diante das considerações acima, em atendimento ao Despacho nº 56/2026- CSG (94668727) e mediante a autorização da Diretoria Administrativa Financeira, por meio do Despacho nº 1608/2026 (95806746), constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 072/2025 (81018686), para alteração do *item 5.1.* da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, em razão do reajuste anual de aproximadamente 4,223450% , equivalente a R$ 1.658,26 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), passando o valor total do contrato de **R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)** para **R$ 40.958,26 (quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos),** de acordo com o Parecer Técnico nº 36/2026/OVG/GCI da Gerência de Controle Interno (95635477) , a partir de 16/10/2026 e, ainda, aditar o *item 7.1.* da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, conforme anuência da CONTRATADA (94668734).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas as seguintes CLÁUSULAS, passando a vigorarem com a seguinte redação:

" CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

(...)

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE	MARCA
1	Cadeado 20mm.	UN	40	PAPAIZ OU SIMILAR
2	Cadeado 25mm.	UN	25	PAPAIZ OU SIMILAR
3	Cadeado 30mm.	UN	20	PAPAIZ OU SIMILAR
4	Cadeado 35mm.	UN	20	PAPAIZ OU SIMILAR
5	Cadeado 40mm.	UN	15	PAPAIZ OU SIMILAR
6	Carimbo automático, com medidas aproximadas de 1,0x2,7cm.	UN	10	TRODAT OU SHINY
7	Carimbo automático, com medidas aproximadas de 1,0x6,9cm.	UN	20	TRODAT OU SHINY

8	Carimbo automático, com medidas aproximadas de 1,4x3,8cm.	UN	80	TRODAT OU SHINY
9	Carimbo automático, com medidas aproximadas de 2,1x5,9cm.	UN	30	TRODAT OU SHINY
10	Carimbo automático, com medidas aproximadas de 4,0x6,0cm.	UN	10	TRODAT OU SHINY
11	Carimbo automático redondo, com medida aproximada de 30mm.	UN	10	TRODAT OU SHINY
12	Refil de tinta para carimbo automático de 1,4x3,8cm.	UN	6	TRODAT
13	Tinta a base d'água para carimbo automático 28 ou 30ml - cor preta.	UN	10	TRODAT
14	Abertura de cadeado com até 45mm.	UN	5	PROPRIA
15	Abertura de cofre manual.	UN	1	PROPRIA
16	Abertura de porta comercial - chave simples.	UN	10	PROPRIA
17	Abertura de porta comercial - chave tetra.	UN	3	PROPRIA
18	Abertura de porta de veículo grande.	UN	2	PROPRIA
19	Abertura de porta de veículo médio.	UN	2	PROPRIA
20	Abertura de porta de veículo pequeno.	UN	2	PROPRIA
21	Confecção de chave simples.	UN	30	PROPRIA
22	Confecção de chave tetra.	UN	10	PROPRIA
23	Cópia de chave simples.	UN	300	PROPRIA
24	Cópia de chave tetra.	UN	30	PROPRIA
25	Extração de chave quebrada - chave simples	UN	8	PROPRIA
26	Extração de chave quebrada - chave tetra	UN	5	PROPRIA
27	a)Fornecimento e instalação fechadura banheiro 40mm; b) Marca: Stam.	UN	3	STAM
28	a)Fornecimento e instalação fechadura banheiro 40mm; b) Marca: Pado.	UN	2	PADO
29	a)Fornecimento e instalação fechadura banheiro 55mm; b) Marca: Imab.	UN	2	IMAB
30	a)Fornecimento e instalação fechadura banheiro 40mm; b) Marca: Arouca.	UN	2	AROUCA
31	Fornecimento e instalação fechadura elétrica hdl para portão.	UN	2	HDL
32	a)Fornecimento e instalação fechadura externa 40mm; b) Marca: Soprano.	UN	6	SOPRANO
33	a)Fornecimento e instalação fechadura externa 40mm; b) Marca: Pado.	UN	6	PADO
34	a)Fornecimento e instalação fechadura externa 36mm; b) Marca: Stam.	UN	6	STAM
35	Fornecimento e instalação fechadura externa 25mm, bico de papagaio.	UN	5	PROPRIA
36	Fornecimento e instalação fechadura de divisória.	UN	5	PROPRIA
37	a)Fornecimento e instalação fechadura tetra 40mm; b) Marca: Stam.	UN	5	STAM
38	a)Fornecimento e instalação fechadura interna 40mm; b) Marca: imab.	UN	2	IMAB
39	a)Fornecimento e instalação fechadura interna 40mm; b) Marca: Arouca.	UN	2	AROUCA
40	a)Fornecimento e instalação fechadura interna 40mm; b) Marca: Aliança.	UN	3	ALIANCA
41	Fornecimento e instalação fechadura de gaveta/arquivo/armário.	UN	20	PROPRIA
42	Manutenção corretiva em fechadura simples.	UN	30	PROPRIA
43	Manutenção corretiva em fechadura tetra.	UN	5	PROPRIA
44	Fornecimento e instalação de maçaneta tipo alavanca.	UN	10	PROPRIA
45	Fornecimento e instalação de maçaneta tipo bola.	UN	2	PROPRIA
46	Fornecimento e instalação de mola aérea para porta madeira.	UN	10	PROPRIA
47	Fornecimento e instalação de mola aérea para porta de vidro.	UN	2	PROPRIA
48	Fornecimento e instalação de mola de piso para porta de vidro	UN	2	PROPRIA
49	Manutenção/regulagem de mola de piso de porta de vidro.	UN	3	PROPRIA
50	Chaveiro plástico com etiqueta de identificação p/ chaves. Cores diversas	UN	250	PROPRIA
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de ATÉ ***R$ 40.958,26 (quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos),*** *em razão do reajuste anual de aproximadamente 4,223450% sobre o valor do contrato,* ***a partir de 16/10/2026****".*

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/10/2026, podendo ser prorrogado novamente, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Maycon Mendes Fernandes
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **MAYCON MENDES FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 06/10/2026, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 06/10/2026, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96529861** e o código CRC **A15B2FCE**.